



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.423 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.983/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.795,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1030	01.17.01.10.3030034.2088.3.3.60.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	83.632,50
1046	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.163,00
619	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00
682	01.17.01.10.3030034.2073.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
358	01.10.01.04.1270022.1021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	452.000,00

TOTAL.....R\$ 665.795,50

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro no valor de R\$ 513.000,00 e do Superávit Financeiro 2014- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 152.795,50.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Município de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO